DECRETO Nº 4936-R, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso V, da Constituição Estadual, em conformidade com as informações constantes nos processos E-DOCS nº 2021-7PGDL, 2021-9MK7M e 2021-38B38N,

**DECRETA:**

Art. 1° Visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO/ES, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e da Secretaria de Estado do Governo - SEG sem implicar aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, constantes no Anexo Único que integra este Decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias de julho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

(Este texto não substitui o publicado no D.O.E. em 02/08/2021)



